



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

156

LEI Nº 2077, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980

Autoriza abertura de crédito especial, adicional, destinado a integralização do capital social da Empresa Municipal de Habitação de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito especial, adicional, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a integralização do capital social da Empresa Municipal de Habitação de Assis, que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município, a saber:

- 4. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 4.8 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 10 HABITAÇÃO E URBANISMO
- 57 Habitação
- 316 Habitações Urbanas
- 3162.05 Auxílio p/constituição de capital da Empresa Municipal de Habitação de Assis
- 4310 Transferências Intragovernamentais
- 4312 Contribuições para Despesas de capital.....
.....Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer despesas com a execução da presente, fica autorizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do município, a saber:

- 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 5.10 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 13 SAÚDE E SANEAMENTO
- 76 Saneamento
- 4550 Defesa contra a erosão

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

107

LEI Nº 2077, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980

GABINETE DO PREFEITO

02

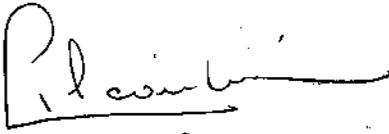
4551.23 Saneamento dos Córregos do Jacú e Barra Funda
4110 Obras e Instalações..... Cr\$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

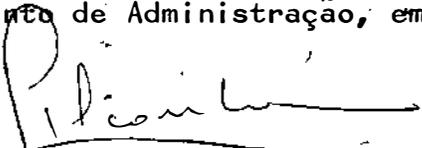
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de dezembro de 1980


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luiz Alcântara
Diretor do Deptº. de Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 05/12/1980.


Luiz Alcântara
Diretor do Deptº. de Administração